

de oficinas de profissionalização, tais como (inclusão digital, fotografia, musicalização, design de moda, técnicas em vendas, curso preparatório para entrevista de emprego, corte e costura, culinária, panificadora/confeitaria, marcenaria, manicure/pedicure, maquiagem, mecânica e eletricista, soldador, torneiro mecânica, mecânica de automóveis, martelinho de ouro; qualificação na construção civil, entre outros) para os adolescentes e/ou suas famílias;

ANEXO IV

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

1. Termo de adesão ao projeto AFAl com todas as páginas rubricadas pelo prefeito e a última página assinada (será enviado em formato de pdf aos Escritórios Regionais).
2. Plano de Ação preenchido em papel timbrado da instituição proponente, devidamente assinado pelo representante legal do Município e com rubrica em todas as páginas.
3. Cópia do ato de posse do Prefeito do Município Proponente.
4. Cópia legível da Cédula de Identidade (RG) e CPF do representante legal do município (Prefeito).
5. Cópia da publicação da Resolução do CMDCA, na qual consta a aprovação do Plano de Ação AFAl.

56576/2016

Secretaria do Desenvolvimento Urbano

Comec

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-
PORTARIA Nº 07/2016 – COMEC

O Diretor Presidente da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, no uso das suas atribuições que conferem o art. 16, incisos I, do Decreto Estadual nº 698/1995 e o Decreto Estadual nº 185/2015; RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores:

-PAULO JOSÉ BUENO BRANDÃO, Presidente RG ; 5.758.325-8 SSP/PR
-GIL FERNANDO BUENO POLIDORO, Membro RG 1.529.636-4 SSP/PR;
-RICARDO MAURICIO DE FREITAS ANDRADE, Membro RG 9.165.872 SSP/PR, para comporem a Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, visando elucidar causas e/ou possível irregularidade no acidente com veículo Fiat Idea placa AWZ – 3782 ocorrido em 30/05/2016, dirigido pelo Sr. Marcelo Macktsuchiya, em que o veículo colidiu com a mureta de proteção da BR 476 km 127,0.

Art. 2º - Ficando estabelecido o prazo de 60 dias para término da sindicância.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Curitiba, 06 de junho de 2016.

Omar Akel

Diretor Presidente da COMEC.

56697/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 246487 - 24/06/2016

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 180
Nome do Município: ARAUCARIA
Código do Estabelecimento: 954
Nome do Estabelecimento: TECNICO INDUSTRIAL, C-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM MECATRONICA - 864

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DIONATAN DE PAIVA ALBERS	125966039PR	4232	01800095D009	45	01/12/2015	2012
LEANDRO DE JESUS	127725802PR	4233	01800095D009	46	01/12/2015	2012
ARI COLUSSI	57228237PR	4234	01800095D009	46	02/12/2015	2012
DIEGO CARNEIRO CAMPOS	102465890PR	4235	01800095D009	46	02/12/2015	2012
GISELE PEREIRA MACHADO DA SILVA	78817500PR	4236	01800095D009	46	02/12/2015	2012

ARAUCARIA, 24 de Junho de 2016.

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DESPACHO

PROTOCOLO: 14.118.160-2

Assunto: Autorização de afastamento do servidor Jamil Palhano Bueno para prestar serviço junto à 18ª Zona Eleitoral de Jaguaíva.

1. AUTORIZO o afastamento do servidor Jamil Palhano Bueno, RG: n.º 1.404.518-0, detentor de um cargo de Agente Educacional II, Técnico Administrativo, do Quadro de Funcionários da Educação Básica - QFEB, desta Secretaria de Estado da Educação, para prestar serviços junto à Zona Eleitoral de Jaguaíva, **com ônus para o órgão de origem**, no período de 04 de julho a 30 de dezembro de 2016, atendendo à Lei Federal n.º 6.999/1982, Art. 1.º e Art. 2.º, a Resolução n.º 23.255/2010 do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, Art. 1.º, Art. 3.º e Art. 6.º, § 2.º, e a Resolução n.º 630/2012 do Tribunal Regional Eleitoral – TRE/PR, Art. 1.º.

2. Publique-se.

Curitiba, 20 de junho de 2016.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Resolução n.º 1162/2015 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

56551/2016

RESOLUÇÃO N.º 2467/2016 – DG/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 47 da Lei 8485/87 e pela Resolução n.º 1162/2015, com fulcro no artigo 307 da Lei n.º 6174/70 e no Decreto n.º 5792/2012, considerando o contido no Protocolado n.º 13.996.431-4,

RESOLVE

Art. 1º. Designar: **Margareth Carli**, RG 4.885.667-5, **Edna Alves Cordeiro**, RG 5.079.980-8, **Newton Campos de Castro**, RG 9.886.149-1, todos em exercício na Assessoria Jurídica na Secretaria de Estado da Educação/SEED, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância na Escola Antonio Paulo de Souza, Educação Infantil, Ensino Fundamental – Modalidade Educação Especial, município de Siqueira Campos, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em epígrafe.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de junho de 2016.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral/SEED

56403/2016